



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.322/2011.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
BETANHENSES E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título de servidão pública a Associação de Mulheres Betanhenses a área correspondente a 100 m², onde está situada a caixa de abastecimento d'água do Distrito de nova Betânia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 22 de junho de 2011.


**JOSÉ VANDELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP
63.185-000**

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

***Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP
63.185-000***

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335